



## TERMO DE REFERÊNCIA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024011197**

### Município de Angra dos Reis - Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio.

Necessidade da Administração: A presente solicitação tem por objeto a contratação de empresa ou pessoa especializada para efetuar serviços de reforma, pintura e troca dos adereços dos itens usados nas comemorações alusivas à Festa do Divino Espírito Santo conforme descrição deste Termo de Referência

#### **1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

A presente solicitação tem por objeto a contratação de empresa ou pessoa especializada para efetuar serviços de reforma, pintura e troca dos adereços dos itens usados nas comemorações alusivas à Festa do Divino Espírito Santo conforme descrição deste Termo de Referência.

##### **1.1 Descrição detalhada:**

Item	Descrição	UNID
01	A presente solicitação tem por objeto a contratação de empresa ou pessoa especializada para efetuar a reforma, pintura e troca dos adereços dos itens usados nas comemorações alusivas à Festa do Divino Espírito Santo conforme descrição deste Termo de Referência.	Serviço

##### **1.2 Das especificações e quantidades**

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO
01	01	SERVIÇOS	Pintura e troca das fitas dos Cajados da Dança dos Velhos 25
			Pintura e reparo de 24 lanças e espadas da Dança dos Lanceiros.



			Pintura de 25 machadinhos da Dança dos Marujos.
			Pintura e concerto da barquinha da Dança dos Marujos.
			1 Concerto e troca de tecidos da burrinha na festa do Divino./
			Concerto e troca de tecidos da vaca malhada
			Pintura do canhão da dança folclórica dos marujos

Obs: Que sejam seguidas as especificações conforme Termo de Referência no momento da Licitação.

## **2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

Justifica-se a presente contratação para atender a a realização de manutenção, pintura e reparo com substituição de adereços defeituosos a serem utilizados nas festividades da Festa do Divino Espírito Santo, além de fomentar a cultura local, fortalecer o elo entre a comunidade, e poder público, assim, fortalecer o turismo religioso e movimentar o comércio local além de, promover o turismo regional com o advento da Festa do Divino Espírito Santo que se tornou referência na região.

A Festa do Divino Espírito Santo, é uma festa tradicional que foi introduzida no século XIV pela Rainha Dona Isabel em Alenquer, Portugal, tendo chegado a Angra dos Reis vinda dos Açores. Incorporando elementos portugueses e africanos, a mesma é realizada desde o século XVIII. Resgatada em 1940, porém em 1987 foi recuperada de forma completa, com a novena e as danças folclóricas, tornando-se referência na região.

Figuras folclóricas como a Vaca Malhada, a Burrinha e o Bate moleque participam de danças típicas. Grupos de folia do Divino, representantes da Igreja e um imenso público vindo de toda a região da Costa Verde, acompanham o cortejo pelas ruas enfeitadas de bandeirinhas nas cores vermelho e branco e dos símbolos do Divino. Os festejos só terminam no domingo de Pentecostes.

A Festa do Divino Espírito Santo é celebrada em várias regiões do Brasil, porém em Angra dos Reis é celebrada com identidade cultural e religiosa de forma singular, tratando-se da parte profana da festa, são realizadas as apresentações das danças folclóricas dos Coquinhos, Jardineiras, Lanceiros, Velhos e Marujos, que pertencem unicamente a Festa do Divino em Angra dos Reis, onde seus integrantes são pessoas da comunidade que participam das danças de forma prazerosa e espontânea. São 10 dias de festejos que colorem as ruas e reavivam a fé das comunidades católicas.



### **3. VALOR ESTIMADO:**

A estimativa de valor apontada no item 7 do Estudo Técnico Preliminar, com base em pesquisa realizada estima o valor total do objeto em R\$ R\$ 15.911,86 (quinze mil novecentos e onze reais e oitenta e seis centavos).

Cabe ressaltar que a Estimativa do Valor da contratação não será o valor efetivo da licitação, mas sim uma referência para orientar a Administração na escolha da solução mais vantajosa.

A pesquisa de preços, por sua vez, será realizada dentro das especificações deste Termo de Referência.

#### **3.1 DA ENTREGA**

O prazo da execução dos serviços ocorrerá conforme recebimento da Ordem de Serviço a ser emitida pela Secretaria de Cultura e Patrimônio, em até 48 horas antecedentes ao evento, com a devida autorização do ordenador de despesas.

#### **3.2 – DA PROPOSTA**

O prazo de validade será de 60 (sessenta) dias, da data de entrega da proposta.

#### **3.3 – PAGAMENTO**

A forma de pagamento do Município de Angra dos Reis é por empenho de despesa.

A fiscalização do Município somente atestará o fornecimento dos bens e liberará a nota fiscal para pagamento, quando cumpridas pela CONTRATADA todas as condições pactuadas:

O pagamento do serviço será feito mediante a apresentação da respectiva nota fiscal ou nota fiscal fatura devidamente atestada pelo Responsável pela execução da atividade.

#### **3.4- DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

As despesas serão custeadas pela seguinte dotação:

**FICHA:** 20240805

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 20.2022.13.392.0219.2746.33903999.

### **4 – DO LOCAL DE ENTREGA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**



O objeto solicitado deverá ser executado na localidade indicada na ordem de serviço emitida pela Secretaria de Cultura e Patrimônio, seguindo o cronograma de horário de início e término do evento.

## **5- DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

**5.1** – Efetuada a entrega, e execução dos serviços, o objeto será recebido pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, conforme a seguir:

**I)** provisoriamente, no prazo máximo de 02 (dois) dias, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações consignadas no item 4, deste TERMO DE REFERÊNCIA;

**II)** definitivamente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a verificação da quantidade, qualidade e conformidade das especificações dos materiais, para sua consequente aceitação.

**5.2** – O recebimento provisório ou definitivo pela Secretaria de Cultura e Patrimônio não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA, pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do objeto contratado, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou por este Termo.

## **6 – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

As partes devem cumprir as cláusulas avençadas neste Termo, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

### **7.1 – DA CONTRATADA**

**7.1.1** – Manter durante todo o fornecimento do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação,



devendo comunicar o CONTRATANTE a superveniência de fatos impeditivos da manutenção dessas condições.

**7.1.2** – Fornecer os serviços e materiais necessários para a execução deste, de forma condizente ao objeto solicitado promovendo por sua conta despesas de transporte e tributos de qualquer natureza, em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega, resguardando a máxima qualidade e quantidade necessária, sempre em conformidade com as especificações deste Termo.

**7.1.3** – Dispor de veículo necessário e adequado para o transporte, bem como, de carregadores para a descarga dos materiais no local da execução do serviço.

**7.1.4** – Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização do CONTRATANTE.

**7.1.5** – Respeitar o prazo de entrega, bem como, cumprir todas as demais exigências impostas neste Termo.

**7.1.6** – Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a Terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo durante o fornecimento dos materiais, respondendo por si e por seus sucessores.

**7.1.7** – Responsabilizar-se por quaisquer materiais entregues, que se encontrar com defeito de fabricação, fora das especificações deste Termo e diferentes das cotadas em sua proposta de preços, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após o recebimento da notificação da Secretaria Solicitante.

**7.1.8** – Comunicar o CONTRATANTE, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que anteceder o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.



7.1.9 – Efetuar a execução dos serviços, na data prevista, no local indicado pelo CONTRATANTE.

## **8- DA CONTRATANTE**

8.1 – Promover o acompanhamento e fiscalização durante o fornecimento do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas da CONTRATADA.

8.2 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado neste Termo.

8.3 – Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos neste Termo.

8.4 – Expedir a Ordem de Fornecimento por qualquer meio de comunicação que possibilite a comprovação do respectivo recebimento por parte da CONTRATADA.

8.5. – Prestar informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para o fiel cumprimento das obrigações.

8.6. – Notificar a CONTRATADA, caso constate que as características básicas não correspondem às exigências do presente Termo, que providenciará a substituição, no prazo de 10 (dez) dias, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

## **9 – DA FISCALIZAÇÃO**

O acompanhamento e a fiscalização da contratação, caberá ao servidor designado pelo Secretário de Cultura e Patrimônio, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. Art. 117. da Lei 14.133/2021 e, sua falta ou impedimento, pelo seu substituto.

## **10 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Não poderão participar, direta ou indiretamente, da licitação ou do serviço, os interessados:





Estado do Rio de Janeiro  
**MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**  
Secretaria de Cultura e Patrimônio


Processo nº 202401179  
Folha nº 21  
Rubrica/Matricula

- I) cuja falência tenha sido decretada, ou deferida a recuperação judicial, ou homologado o plano de recuperação extrajudicial, bem como, tenha concordata concedida, em concurso de credores, em dissolução, em processo de liquidação e em consórcios ou associações de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- II) suspensos temporariamente de participação em licitação e impedidos de contratar com a Administração, nos termos da Lei 14.133/2021;
- III) declarados inidôneos para licitar ou contratar com qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, nos termos da Lei 14.133/2021;
- IV) cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto deste procedimento licitatório;
- V) que se encontrem enquadrados nas vedações estabelecidas na Lei 14.133/2021
- VI) constituídos sob a forma de cooperativas que configurem intermediação de mão de obra subordinada (Lei Federal nº 12.690/2012, art. 5º; súmula 281 do TCU; Instrução Normativa nº 02/008 do MPOG, art. 4º, incisos I, II).

Angra dos Reis, 21 de março de 2024.

  
Andréia Soares  
Secretaria de Cultura e Patrimônio  
Mat: 27.099

Aprovo, em 21 de março de 2024.

  
Marcos Vinício Inácio Maia  
Coordenador Técnico de Gestão  
SCP. Matr.: 30490